

Lei nº 1215, de 2 de fevereiro de 1962.

Fisca vencimentos, cria e extingue cargos no quadro de Funcionários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fiquem **fiscados os vencimentos e proventos** anuais dos funcionários ativos e inativos do quadro, de acordo com a seguinte tabela, a partir de 1º de janeiro de 1963:

Contador - Vencimentos Cr\$ 335.200,00 e sexta parte Cr\$ Cr\$ 39.200,00	Cr\$ 274.400,00
Sub. Contador - Vencimentos	" 151.200,00
Secretário - Vencimentos	" 151.200,00
Chefe da Seção dos Serviços Administrativos	" 168.000,00
Almoxarife - Vencimentos	" 168.000,00
Assistente do Prefeito - Vencimentos	" 168.000,00
Assiliar da Secretaria - Vencimentos	" 151.200,00
1º Escriturário - Vencimentos	" 151.200,00
1ª Escriturária - Vencimentos	" 151.200,00
2º Escriturário - Vencimentos	" 139.440,00
2ª Escriturária - Vencimentos	" 139.440,00
1º Fiscal - Vencimentos	" 144.480,00
2º Fiscal - Vencimentos	" 143.640,00
3º Fiscal - Vencimentos	" 142.800,00
Fiscal Rural - Vencimentos	" 87.360,00
Motorista Chefe - Vencimentos	" 142.800,00
Motorista - Vencimentos	" 142.128,00
Motorista - Vencimentos	" 142.128,00
Motorista - Vencimentos	" 142.128,00
Porteiro - Vencimentos	" 100.800,00
Tesoureiro - Vencimentos Cr\$ 201.600,00 e sexta parte Cr\$ 33.600,00	" 235.200,00



Leuador - Vencimentos	R\$ 168.000,00
Administrador do Cemitério - Vencimentos	" 139.440,00
Eucador - Vencimentos	" 139.440,00
Ajudante de Eucador - Vencimentos	" 137.760,00
Eucargado das Bombas de Água - Vencimentos R\$ 139.440,00 e sexta parte R\$ 23.240,00	" 162.680,00
Ajudante do Eucargado das Bombas - Vencimentos	" 137.088,00
Tratador de Água - Vencimentos	" 137.088,00
Escriturário do G. A. E. - Vencimentos	" 142.800,00
Jardineiro - Vencimentos	" 137.088,00
Fiscal de Trânsito - Vencimentos	" 143.640,00
Professoras Primárias (10) - Vencimentos R\$ 84.000,00, cada	" 840.000,00
Director da Escola Normal Municipal - Vencimentos	" 134.400,00
Secretário da Escola Normal Municipal - Vencimentos	" 126.000,00
Escriturário da Escola Normal Municipal - Vencimentos	" 100.800,00
Inspector de Alunos da Escola Normal Municipal - Vencimentos	" 92.400,00
Serveintes da Escola Normal Municipal - Vencimentos, cada R\$ 87.360,00 (2)	" 174.720,00
Professores da Escola Normal Municipal (15) - Vencimentos R\$ 40.000,00, cada	" 600.000,00
Professoras do Parque Infantil (2) - Vencimentos R\$ 100.000,00, cada	" 201.600,00
Serveintes do Parque Infantil (2) - Vencimentos R\$ 87.360,00, cada	" 174.720,00
Bibliotecário - Vencimentos	" 134.400,00

Aposentados

Director Geral da Prefeitura - Vencimentos,
inclusive sexta parte

Cr\$ 176.400.00

Leccionador - Vencimentos

" 168.000.00

Administrador do Cemiterio - Vencimen-
tos, inclusive sexta parte

" 152.880.00

Encarregado do Abastecimento de Agua
(parte do Empregador)

" 78.240.00

Jardineiro - Vencimentos inclusive
sexta parte

" 159.936.00

1º Fiscal (Mário Pires de Almeida) -

Vencimentos, inclusive sexta parte

" 168.560.00

1º Fiscal (Antonio Oliveira Ramos - Ven-
cimentos

" 144.480.00

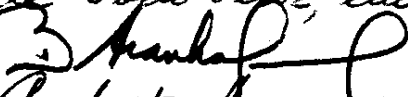
Artigo 2º - Fica extinto o cargo de 3º Escrivão.

Artigo 3º - Fica criado no quadro de Funcionários munici-
pais, o cargo de Escrivão do D. A. E., com os vencimen-
tos constantes da tabela do artigo 1º, desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta
das verbas próprias consignadas no Orçamento para 1962, suple-
mentadas posteriormente, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de fevereiro de 1962


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro
de 1962.


Assistente do Prefeito